



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.624, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 2.231, de 18 de junho de 2009, para ampliar a proteção às vítimas de violência doméstica e flexibilizar os critérios de locação do Programa Auxílio-Moradia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.231, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§3º Os requisitos estabelecidos neste artigo poderão ser excepcionalmente desconsiderados, mediante avaliação pelo setor técnico de Serviço Social da Secretaria Municipal de Habitação, na hipótese de vítima de violência doméstica ou familiar que esteja amparada por medidas protetivas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.” (NR)

“Art. 7º O período inicial para concessão do Auxílio-Moradia em casos de vulnerabilidade social terá validade de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação do Serviço Social da Secretaria Municipal de Habitação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ininterruptos ou não.

§ 1º Nos casos de vulnerabilidade habitacional, o auxílio poderá ser prorrogado enquanto perdurar a situação de risco ou vulnerabilidade, respeitados os critérios de inserção e permanência previstos nesta Lei.

§ 2º A decisão sobre a prorrogação do benefício mencionada no caput e no § 1º deste artigo fica condicionada à prévia avaliação técnica, a ser realizada por assistente social da Secretaria Municipal de Habitação, e concluída em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do benefício.

§ 3º Para vítimas de violência doméstica ou familiar sob medidas protetivas e que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 5º desta Lei, o prazo de concessão será de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante relatórios bimestrais do Centro de Referência da Mulher - (CRAM) ou órgão equivalente, e manifestação favorável do setor técnico social da Secretaria de Habitação.

§ 4º No caso de vítima de violência doméstica ou familiar com medidas protetivas, atendida nos termos da excepcionalidade prevista no art. 5º, §3º desta Lei, o período máximo de concessão será de 6 (seis) meses, com relatórios bimestrais encaminhados pelo CRAM ou órgão equivalente, e manifestação favorável do setor técnico social da Secretaria de Habitação.

§ 5º Se na aplicação das medidas protetivas houver a necessidade de afastamento da vítima de sua residência, com a consequente fixação de domicílio fora do território do Município de Hortolândia para garantir a integridade física, moral ou psicológica, o benefício poderá ser mantido mediante avaliações e relatórios trimestrais expedidos pelo CRAM, que deverá manifestar a necessidade de manutenção do Auxílio-Moradia.

§ 6º A concessão do Auxílio-Moradia nos casos previstos nos §§ 3º e 5º deste artigo será imediatamente suspensa, sem a necessidade de prévio aviso, se houver a cessação das medidas protetivas, o fim da situação de risco e violência, ou o retorno da vítima à convivência ou contato reiterado com o agressor.

§7º Nos casos de famílias oriundas de remoção promovida pelo Poder Público, constatada a dificuldade de locação de imóvel no âmbito local, poderá o beneficiário, com autorização expressa do setor técnico social da Secretaria, locar imóvel em municípios limítrofes a Hortolândia.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.231, de 18 de junho de 2009:

I - art. 5º-A;

II - art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas “g” e “h”; e

III - art. 9º, inciso VII.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de abril de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

RENATO FRANCESCHINI BUENO
Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 5.836, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 5.310, de 7 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.310, de 7 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Gabriela Karoline Teixeira Reis, como Presidente;

VI – Alexsandro Elias de Oliveira, como suplente do 2º membro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de abril de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 5.837, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno integrante do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º e 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo nº 105105/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terreno integrante do imóvel objeto da matrícula nº 548 do Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia, nos termos da descrição constante no Anexo deste Decreto;

Parágrafo único. **A declaração de que trata o caput é necessária para a implantação de rede de esgoto e drenagem no referido imóvel.**

Art. 2º A área objeto da servidão administrativa totaliza 839,61m² (oitocentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), situada neste Município, com as confrontações e descrição detalhadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a promover a instituição da servidão administrativa na área mencionada no art. 1º, podendo adotar as medidas necessárias à sua formalização, inclusive por via judicial.

Art. 4º A instituição da servidão administrativa é declarada de natureza urgente, para os fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de abril de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica



ANEXO

Confrontações e descrição da servidão administrativa

área objeto da servidão administrativa: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N: 7.468.752,120 m e E: 277.328,538 m, localizado na divisa entre Gleba I, Situada no Bairro Boa Vista, Remanescente do Sítio Jacuba (Matrícula 81.170 CRI Sumaré), Uma Gleba de Terras (antigo ramal férreo extinto Boa Vista - Hortolândia/SP) Matrícula 548 - RI de Sumaré/SP e área em descrição, deste segue confrontando a Gleba I, Situada no Bairro Boa Vista, Remanescente do Sítio Jacuba (Matrícula 81.170 CRI Sumaré) com azimute 98°16'05" e distância de 3,00 m até o vértice 2 de coordenadas N: 7.468.751,688 m e E: 277.331,508 m; deste passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (antigo ramal férreo extinto Boa Vista - Hortolândia/SP) Matrícula 548 - RI de Sumaré/SP e segue com os seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva: segue em curva à esquerda com raio 15,56 m até o vértice 6 de coordenadas N: 7.468.716,448 m e E: 277.411,911 m; deste segue à esquerda com azimute 352°19'08" e distância de 29,98 m até o vértice 7 de coordenadas N: 7.468.746,429 m e E: 277.407,867 m; azimute 322° de 109,61 m e distância de 33,98 m até o vértice 3 de coordenadas N: 7.468.717,852 m e E: 277.330,872 m; azimute 98°04'04" e distância de 33,10 m até o vértice 4 de coordenadas N: 7.468.713,219 m e E: 277.363,558 m; azimute 87°46'18" e distância de 33,06 m até o vértice 5 de coordenadas N: 7.468.714,502 m e E: 277.396,527 m; segue em curva à esquerda com raio de 255,01 m e distância de 41'09" e distância de 11,85 m até o vértice 8 de coordenadas N: 7.468.755,850 m e E: 277.400,686 m; deste segue a direita e passa a confrontar com a Gleba I, Situada no Bairro Boa Vista, Remanescente do Sítio Jacuba (Matrícula 81.170 CRI Sumaré) com azimute 83°35'38" e distância de 3,50 m até o vértice 9 de coordenadas N: 7.468.756,240 m e E: 277.404,161 m; deste segue a direita e volta a confrontar com Uma Gleba de Terras (antigo ramal férreo extinto Boa Vista - Hortolândia/SP) Matrícula 548 - RI de Sumaré/SP e segue com azimute 142°41'09" e distância de 10,84 m até o vértice 10 de coordenadas N: 7.468.747,617 m e E: 277.410,734 m; deste segue em curva à direita com raio de 255,01 m e distância de 22,05 m até o vértice 11 de coordenadas N: 7.468.716,931 m e E: 277.414,873 m; deste segue em curva à esquerda com raio de 255,01 m e distância de 22,50 m até o vértice 12 de coordenadas N: 7.468.721,544 m e E: 277.436,410 m; azimute 73°03'15" e distância de 43,51 m até o vértice 13 de coordenadas N: 7.468.734,203 m e E: 277.477,956 m; azimute 66°44'09" e distância de 53,41 m até o vértice 14 de coordenadas N: 7.468.755,276 m e E: 277.526,971 m; deste segue à direita com azimute 156°43'32" e distância de 2,89 m até o vértice 15 de coordenadas N: 7.468.752,625 m e E: 277.528,111 m; deste segue à direita e passa a confrontar com o Lote 03 (Matrícula 210.211 CRI Sumaré) e segue com azimute 242°24'04" e distância de 1,51 m até o vértice 16 de coordenadas N: 7.468.751,925 m e E: 277.526,772 m; deste volta a confrontar com Uma Gleba de Terras (antigo ramal férreo extinto Boa Vista - Hortolândia/SP) Matrícula 65.638 - RI de Sumaré/SP e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 246°44'09" e distância de 52,01 m até o vértice 17 de coordenadas N: 7.468.731,382 m e E: 277.478,989 m; deste segue com azimute 253°03'15" e distância de 41,80m até o vértice 18 de coordenadas N: 7.468.719,199 m e E: 277.439,008 m; deste passa a confrontar com o Lote 02 (Matrícula 210.210 CRI Sumaré) e segue em curva à direita com raio de 390,66 m e distância de 40,41 m até o vértice 19 de coordenadas N: 7.468.711,769 m e E: 277.399,307 m; deste volta a confrontar com Uma Gleba de Terras (antigo ramal férreo extinto Boa Vista - Hortolândia/SP) Matrícula 65.638 - RI de Sumaré/SP e segue com os seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva: segue em curva à direita com raio de 258,01 m e distância de 2,65 m até o vértice 20 de coordenadas N: 7.468.711,505 m e E: 277.396,672 m; azimute 267°46'18" e distância de 33,29 m até o vértice 21 de coordenadas N: 7.468.710,211 m e E: 277.363,404 m; azimute 278°04'04" e distância de 35,53m até o vértice 22 de coordenadas N: 7.468.715,197 m e E: 277.328,231 m; segue em curva à direita com raio de 112,61m e distância de 37,09m até o vértice 1; início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 839,61m². Todos os vértices referenciados no sistema Datum Sirgas 2.000, MC: 45° W, Hemisfério Sul.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

REPRESENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Representante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Representada: LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Contrato Nº: 377/2025
Comissão: Letícia Maris de Almeida (presidente), Satira Idalina Souza Lima (membro) e Roberta Albuquerque do Carmo (membro)
Ref.: Apuração de possível descumprimento contratual por parte da empresa LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Em atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 5181/2023, fica a Representada **INTIMADA** para apresentar defesa, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta, em processo de apuração de possível descumprimento contratual que tramita nesta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, sob o **PMH Digital nº 107605/2026**, conforme representação juntada nos autos do referido processo sob ID 2575481.

Hortolândia, 08 de abril de 2026.

Letícia Maris de Almeida
Presidente da Comissão

Satira Idalina Souza Lima
Membro

Roberta Albuquerque do Carmo
Membro

1 Art. 5º À Comissão caberá a avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Escola de Gestão Pública

CONVOCAÇÃO

A Escola de Gestão Pública de Hortolândia vem através desta convocar os conselheiros titulares e suplentes, para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política e Administração de Pessoal a se realizar no dia 28 de abril de 2026, às 15:00 horas, no Salão Nobre do Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ángelo Augusto Perugini”, sito à Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jd Metropolitan, Hortolândia-SP, com a seguinte pauta:

- (1) Eleição da mesa diretora;
- (2) Definição do calendário das reuniões ordinárias;
- (3) Assuntos gerais;

Hortolândia, 17 de Abril de 2026.

ERICA DE SOUZA LIMA
Diretora da Escola de Gestão Pública de Hortolândia

Licitações

DESPACHO - 109602/2026 - Dispensa de Licitação “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação de espaço físico, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, visando a implantação do Call Center, Ouvidoria e Teletendimento no Paço Municipal de Hortolândia, conforme layout definido pela Administração e condições estabelecidas neste Termo de Referência”. Enquadramento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação da empresa GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 07.166.661/0001-30 no valor de R\$ 36.609,78 (Trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos) devendo onerar a dotação orçamentária nas: Ficha: 104 - 05.01.04.122.0106.2.020.339039.01.1100000. Hortolândia, 16/04/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

DESPACHO - 109615/2026 - Dispensa de Licitação “Contratação de formadora credenciada da Escola Superior do Ministério Público para ministrar o Módulo Prático do curso de Facilitador, de forma presencial, no município de Hortolândia”. Enquadramento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação para a pessoa física Carla Pontes Donnamaria, CPF:249.019.528-03 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) devendo onerar a dotação orçamentária nas: Ficha: 371 - 12.03.08.243.0115.2.069.339036.03.5000014 Hortolândia, 16/04/2026. Maria dos Anjos Assis Barros/Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

EXTRATOS DE ATAS do PREGÃO RP 03/2026. PMH 102609/2025. Objeto: Ata de RP para aquisição de medicamentos padronizados, de acordo com Termo de referência. ATA RP 164/2026 da ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.274.988/0001-38, valor R\$ 78.000,00. ATA RP 165/2026 da AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.195.057/0001-00, valor R\$ 251.025,00. ATA RP 166/2026 da AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.634.617/0001-57, valor R\$ 124.788,00. ATA RP 167/2026 da CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ 55.309.074/0001-04, valor R\$ 70.350,00. ATA RP 168/2026 da DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ 20.227.692/0001-12, valor R\$ 25.722,00. ATA RP 169/2026 da FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 57.436.954/0001-69, valor R\$ 56.650,00. ATA RP 170/2026 da FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0001-93, valor R\$ 106.950,00. ATA RP 171/2026 da G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84, valor R\$ 47.850,00. ATA RP 172/2026 da IN MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.269.359/0001-25, valor R\$ 52.200,00. ATA RP 173/2026 da INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93, valor R\$ 47.250,00. ATA RP 174/2026 da LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 34.223.536/0001-98, valor R\$ 10.989,00. ATA RP 175/2026 da PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.123.417/0001-60, valor R\$ 15.225,00. ATA RP 176/2026 da PORTAL LTDA, CNPJ 05.005.873/0001-00, valor total de R\$ 148.500,00. ATA RP 177/2026 da TATIANA REGINA FERREIRA LOPES, CNPJ 12.729.472/0001-69, valor R\$ 40.527,50. ATA RP 178/2026 da VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, valor R\$ 49.880,00. ATA RP 179/2026 da XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.908.285/0001-10, valor R\$ 113.632,50. Prazo 12 meses da Assinatura 13/04/2026. Sec de Saúde/Denis André Jose Crupe.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 137/2026.PMH 69796/24. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINARIO 372/2021. CONTRATADA: TIM S/A. CNPJ: 02.421.421.0001-11. PREGÃO ELETRONICO 139/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet móvel de 10GB e



serviço de voz ilimitada, com fornecimento de 2.000 chip, para uso dos Professores, Educadores e Gestores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT). Fica acrescido ao contrato originário o quantitativo de 250 chips telefônicos, correspondente ao acréscimo de 6,778%, perfazendo o montante de R\$ 14.625,00. Ass. 16/04/2026. Simone Cristina Locatelli/Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO da Concorrência Pública nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 92230/2025. O Município de Hortolândia informa aos interessados que a segunda sessão pública será realizada no dia 23 de abril de 2026, às 9h30, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos, situada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia – SP. Claudemir Aparecido Marques Francisco – Presidente da Comissão de Licitações

ERRATA

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 123/2025. Edital 156/2025. PMH 99258/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de OSTOMIA. De acordo com a publicação no D.O.M. no dia 10/04/2026. NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18 (ampla concorrência), 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 38 (cota reservada) e 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 67, 69, 75 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 1.727.837,33 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), leia-se: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18 (ampla concorrência), 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 38 (cota reservada) e 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 67, 69, 75 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 1.719.091,25 (um milhão, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Hortolândia, 15/04/2026. Denis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Portarias

PORTARIA Nº 1298/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo OAEW70. **Art. 1º Nomear**, a partir de 15 de abril de 2026, o (a) servidor (a) **VAUDELLAN RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional **13661600**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH nº 91812/2025**. Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e higiene para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração Direta, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026**. DETENTORA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 35.638.331/0001-36. Valor: R\$ 214.996,50. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026**. DETENTORA: C.C.M - COMERCIAL CREME MAFIM LTDA. CNPJ: 01.664.908/0001-62. Valor: R\$ 359.999,40. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026**. DETENTORA: DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 51.292.650/0001-99. Valor: R\$ 408.789,09. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026**. DETENTORA: ECO P.G SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 07.719.633/0001-01. Valor: R\$ 1.619.273,54. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026**. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.550.572/0001-47. Valor: R\$ 143.163,73. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026**. DETENTORA: ONIX - BRASIL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 02.119.775/0001-06. Valor: R\$ 1.298.999,98. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026**. DETENTORA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.159.856/0001-53. Valor: R\$ 731.336,47. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data da última assinatura digital. Assinatura: 14/04/2026. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **SATIRA IDALINA SOUZA LIMA**, matrícula funcional **8564200**, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Gestão, designado (a) ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, como **SUPLENTE DO GESTOR** de contrato supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1299/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo G2UP4S. **Art. 1º Remover** no âmbito da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica** o (a) servidor (a) **TAMIRIS VITORIA DE LIMA RODRIGUES**, matrícula funcional nº **12624100**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do (a) **DIVISAO DE FISCALIZACAO**, para o (a) **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **06 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1300/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo BFRJ2K. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 1250/2026 de 15 de abril de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **MARCIA FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº **257***-***-24**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1301/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo KXQLG7. **Art. 1º Nomear** o (a) senhor (a) **ANA CLÁUDIA LUCCKIARI PERES**, matrícula funcional **14356700**, a partir de **17 de abril de 2026**, para o (a) cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVAÇÃO - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1302/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo XKP0CP. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 1243/2026 de 15 de abril de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **JOSELENE DAIANE DOS SANTOS**, CPF nº **220***-***-18**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1307/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo OHK41H. **Art. 1º Nomear** o (a) senhor (a) **EMILLI ALVES DA SILVA**, matrícula funcional **14357400**, a partir de **17 de abril de 2026**, para o (a) cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662014133/2026.

O(a) Sr.(a) **USITERRA IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30º, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 662014133/2026 datada de 26 de março de 2026, referente ao lote 1Q da quadra A (inscrição imobiliária 03.07.029.0146.001), no Jd. das Laranjeiras, localizado na Rua Antonio Pereira da Silva, **deverá realizar manutenção do lote, (limpeza e conservação)** no prazo de 20 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722111836/2026.

O(a) Sr.(a) **GILBERTO PEREIRA DA SILVA**, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 50º, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 722111836/2026 datada de 25 de março de 2026, referente ao lote 29 da quadra ED (inscrição imobiliária 01.22.005.0354.001), no Jd. Amanda, localizado na Rua Borba gato, **deverá retirar vazamento do lote do vizinho** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 200 A 3000 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 322083059/2026.

O(a) Sr.(a) **JOAO ORTOLAN - ESPOLIO**, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30º, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 322083059/2026 datada de 28 de março de 2026, referente ao lote 30 da quadra 39 (inscrição imobiliária 01.02.002.0360.001), no Pq. Ortolândia, localizado na Rua Joaquim Gomes, **deverá realizar manutenção lote (limpeza e conservação)** no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662121445/2026.**

O(a) Sr.(a) RAFAEL DOS SANTOS PACO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 662121445/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 31 da quadra I (inscrição imobiliária 02.02.081.0393.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Maria Vinagre Cancian, **deverá realizar manutenção lote (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 72211115/2026.

O(a) Sr.(a) MICHELLE SILVA RODRIGUES, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 72211115/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 47 da quadra E (inscrição imobiliária 02.02.077.0549.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Benedito Tasseli, **deverá realizar manutenção lote (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662111238/2026.

O(a) Sr.(a) BRUNO VINICIUS FAGUNDES DIAS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59*, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 662111238/2026 datada de 14 de fevereiro de 2026, referente ao lote 12 da quadra D (inscrição imobiliária 01.09.038.0103.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Gerson Antonio Meira, **deverá realizar manutenção lote (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662090055/2026.

O(a) Sr.(a) AMELIA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59*, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 662090055/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 26 da quadra E inscrição imobiliária 01.09.039.0241.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Leonidio de Sarro, **deverá realizar manutenção lote (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722024847/2026.

O(a) Sr.(a) JOAO PEDRO GARCIA DE CAPRIO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59*, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 722024847/2026 datada de 25 fevereiro de 2026, referente a gleba área 75 inscrição imobiliária (03.09.067.0286.001), no diversos, localizado na Rua Vereador Oscar Antonio Ghiraldelli, **deverá realizar manutenção lote (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662032825/2026.

O(a) Sr.(a) RENATO SEGA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662032825/2026 datada de 09 março de 2026, referente ao lote 21 quadra N inscrição imobiliária (02.03.025.0262.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Irmã Giovanna Francisca Bianchi, **deverá realizar**

manutenção lote (limpeza e conservação) no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 322081909/2026.

O(a) Sr.(a) JOSE PEREIRA DE MOURA - ESPOLIO, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322081909 datado de 25 de fevereiro de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 29º da Lei Municipal 34/2011 e 91/2018** nos termos do processo administrativo nº 7618.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322042416/2025, referente ao lote 16 da quadra ES (inscrição imobiliária 01.17.005.0162.001), no Jd. Amanda, localizado na Rua Vinicius de Moraes, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação) fazer calçada**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 200 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 115* da Lei 34/2011 e 91/2018.

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 53/2026.

O(a) Sr.(a) CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE FISICO - CENDEFI, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 53/2026 datada de 31 março de 2026, referente ao lote 4 quadra K inscrição imobiliária (01.02.023.0173.001), no Pq. Gabriel localizado na Trv. Remanso, **deverá realizar manutenção lote (limpeza e conservação)** no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATA REUNIÃO ORDINARIA - CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**

Reunião Ordinária desse Conselho realizada de forma presencial no dia 09 de abril de 2026, na Sede Casa dos Conselhos localizada no Espaço Incluir - Rua Libero Badaró, 394 bairro Jardim Santa Rita de Cássia. Compareceram para a reunião deste mês os representantes da Sociedade Civil: OSC AMAAH-SP- Priscila Silvana de Paula Silva e, Rozângela Ribeiro Rocha, OSC Patrulheiros e Guarda Mirim - Elaine Correia da Silva Santos, OSC Casa Betânia da Paz, Thais Santana Leite Souza dos Santos, e Dulcineia Lourdes dos Santos, OSC Centro Comunitário São Pedro- Laurindo Manoel da Silva, OSC Casa da Criança Feliz - Ana Paula Miranda Moraes, OSC B.B.C.H- Associação Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia- Maurício Vicente. Representantes do Poder Público: Sec. Assuntos Jurídicos- Eliane Daluio Costa e Nilsen Rodrigues de Lima Araújo; Sec Habitação- Flávia Pompeo da Silva, Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social Quezia Garcia de Jesus Silva Bispo e Sec. de Segurança Carlos Bonifácio. Convidados: Sec. Inclusão -Casa dos Conselhos Luis Alves de Campos e Marcelina de Araújo Moura Correia de Barros, APAE Valquíria Maria Pereira, Casa da Criança Feliz, Ana M. Moraes, Instituto Formação Bruna Rosa Franco, OSC ASBAFE - Sara Nobre e Maira Carla da S.S. Amorim. Casa Nova Esperança - Luna Juliana Van Der Lan, Osc Lona das Artes Karina Castro. A reunião deu-se início após a segunda chamada com quorum mínimo após de 20 minutos de espera, a presidente Quezia informou que na reunião participariam como convidados representantes da LIONS; foi abordado o primeiro ponto de pauta – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram apresentadas a resolução de convocação da 5ª Conferência e a resolução de criação da comissão organizadora. Informou-se que não houve manifestação anterior para composição da comissão, permanecendo aberta a possibilidade de participação. Também foi comunicado a impossibilidade de contratação de



assessoria devido ao prazo, sendo agradecido ao Instituto Formação, que disponibilizou apoio técnico, com destaque à participação de Ana Cris, responsável pelo suporte burocrático e pela palestra magna. Foi orientado que as conferências livres ocorram entre 13 de abril e o final de maio, com uso de material padronizado e participação dos conselheiros do CMDCA nas conferências e a logística ficará sob responsabilidade de Tuca e Luiz, foi apresentado o local da Conferência, Municipal que será na Igreja dos Mórmons, no bairro Sumarezinho, devido à estrutura adequada e a capacidade de números de pessoas, crianças e adolescentes que podem participar. Informou-se também sobre a organização de kits para participantes e que os custos serão financiados pelo FUMCRIA, com prestação de contas posterior. Aberta para discussão e aprovação e aprovada pela plenária presente as Resoluções da 5ª Conferência Municipal e a Resolução da Criação da comissão organizadora, sendo representantes do Poder Público: **Quézia Garcia de Jesus Silva Bispo - Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social, Wilson José Amaral - Secretária de Esporte e Lazer e Flávia Pompeo da Silva - Secretária de Habitação**, representantes da Sociedade Civil: **Dulcinea Lourdes dos Santos – OSC Casa Betânia da Paz e Thais Santana Leite Souza dos Santos - OSC Instituto SEMA -Marisa Moraes Pessoa dos Santos – OSC Instituto Formação - Bruna Rosa Franco e OSC Lona das Artes Karina Rodrigues de Castro da Silva**. O segundo ponto de pauta foi a nomeação da Secretária Executiva que foi colocada em votação a nomeação de Marcelina de Araújo Moura Correia de Barros (Tuca), que além da secretaria deste conselho, a Tuca faz a parte administrativa como os informes e ofícios, quando ela dá toda a assessoria a presidência, por isso estamos regularizando a situação dela para o cargo de Secretária Executiva, foi colocado para discussão e votação, sem nenhuma ressalva foi aprovado por todos presentes. O terceiro ponto de pauta – Suspensão de Certificação junto ao CMDCA, da OSC INFAP que perdeu parceria com a Prefeitura. Após debate, considerando aspectos legais e operacionais, foi deliberada a suspensão da certificação, e aprovada por todos os presentes. Prosseguindo a reunião a presidenta Quézia seguiu com o quarto ponto da pauta – Ajustes nos Certificados, foi apresentada a necessidade de reorganização dos certificados, incluindo a regularização da numeração das inscrições, corrigindo casos de duplicidade. A proposta é padronizar os certificados, garantindo que fique explícito quando se refere à inscrição da OSC e quando se trata apenas de projeto. Além disso, será elaborada uma resolução do CMDCA formalizando essas mudanças, assegurando transparência e validade pública, especialmente para uso em outros contextos e editais externos. Nos casos de programas, como os de aprendizagem, eles serão identificados como tal nos certificados, considerando sua natureza contínua e vinculada a políticas públicas. As entidades também poderão ser classificadas conforme sua área de atuação, como atendimento, defesa ou promoção de direitos. Essas adequações serão implementadas gradualmente, acompanhando o processo de aprimoramento e alinhamento às normas vigentes. O quinto ponto de pauta – Resposta ao Ofício nº 01/2026: Foi realizada a leitura das perguntas e respostas referentes à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios: **1. Territórios sem oferta do serviço:** Atualmente, todos os CRAS ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tanto para crianças e adolescentes quanto no formato intergeracional, em parceria com organizações da sociedade civil conveniadas, abrangendo todos os territórios. **2. Fundamentação da distribuição territorial:** A organização dos serviços é baseada em diagnóstico técnico, considerando dados do Cadastro Único, proteções básica e especial e a vigilância socioassistencial. A distribuição segue o princípio da territorialização, levando em conta as características, vulnerabilidades e riscos sociais de cada região. **3. Plano de ação:** Na presente data, foi protocolado o plano de trabalho da OSC vencedora do chamamento público, que executará o SCFV. A retomada das atividades nos CRAS deve ocorrer nos próximos dias. **4. Dificuldades identificadas:** O principal entrave foi o tempo necessário para realização do chamamento público, procedimento legal obrigatório, o que ocasionou atraso no início das atividades. O ofício foi motivado pela interrupção do serviço após o encerramento das atividades de uma OSC, situação apontada pelos Conselhos Tutelares. Com a nova contratação em andamento, a expectativa é de regularização do atendimento em todos os territórios. Prosseguindo o sexto ponto de pauta – Mobilização Maio Laranja: Foi apresentada proposta para a Secretaria de Governo e também com a Comissão Intersetorial de Combate à Violência “que gostaram da ideia”, o evento será sobre a luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes acontecerá no dia 24 de maio, no Parque Observatório (antigo CREAPE), das 8h às 12h, com participação das OCS's, Ministério Público e órgãos públicos. O evento contará com estrutura financiada pelo FUMCRIA, estimada em R\$ 35.834,00, podendo sofrer ajustes. Inclui tendas, som, cadeiras e atividades de conscientização, pretendemos solicitar o canal prioritário do SAMU que atualmente não está disponibilizando ambulâncias para eventos, embora esse apoio fosse de grande relevância, foi ofertado pela OSC B.B.C.H (Associação Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia) de disponibilizar uma ambulância de suporte avançado para ficar disponível durante o evento. A presidenta ressalta que uma das questões é que o CMDCA precisa assumir a liderança dessa ação. Em alguns momentos, essa condução acabou sendo feita junto à Secretaria de Educação, no entanto, é fundamental que o CMDCA assumisse esse papel institucional e também terá como objetivo fortalecer o Fundo, ampliando a captação de recursos e qualificando a prestação de contas. E isso uma forma de divulgação das OSC's como o uso de outdoor, que já foi realizado anteriormente

e está prevista a elaboração de uma revista institucional, pois que muitas vezes, ao apresentar o trabalho às empresas, não há um material concreto, a revista será importante para demonstrar as ações desenvolvidas e dar mais visibilidade ao trabalho. A proposta foi aprovada por todos presentes. O sétimo item da pauta – Recibos de Doação (DBF): Algumas OSC's já solicitaram a emissão de recibos, especialmente quando conseguem doadores. Para melhorar esse processo, será adotado um fluxo padronizado, sempre que houver uma doação, o CMDCA deverá ser informado imediatamente, para que os dados sejam registrados em planilha. Assim, no início do próximo ano (entre fevereiro e março), os recibos poderão ser emitidos com antecedência e entregues diretamente aos doadores, sem necessidade de solicitação posterior. Essa organização garante mais transparência, agilidade e continuidade, além de fortalecer a credibilidade junto aos doadores. Destaca-se que as doações podem ser deduzidas do imposto de renda: pessoas físicas, podem destinar até 3% do imposto devido e pessoas jurídicas até 1%. Por isso, o registro correto das doações é essencial, evitando pendências fiscais. Também será elaborada uma cartilha com orientações sobre os procedimentos necessários para emissão do recibo, como envio de comprovantes e comunicação ao CMDCA com a padronização desse controle evita retrabalho, facilita a conferência dos valores e assegura a correta gestão dos recursos públicos, também foi proposto em fazer a prestação de contas, para a próxima reunião ordinária, com apresentação feita pela responsável da parte financeira Bruna. O último ponto da pauta são os informes: A presidenta Quézia fez uma breve apresentação dos representantes do Lions Clube, que apresentaram o trabalho humanitário desenvolvido pela instituição, com destaque para a conscientização sobre o câncer infantil. Foi compartilhado material informativo, elaborado com apoio do Hospital do Amor de Barretos, com orientações para identificação de sinais em crianças, especialmente voltado a profissionais que atuam diretamente com o público infantil. Os representantes destacaram a importância da atenção e do diagnóstico precoce, colocando-se à disposição para fornecer mais materiais às organizações. Também foi informado que o grupo está em processo de reorganização no município, com expectativa de ampliação das ações nos próximos meses. A conselheira Priscila Silvana da Osc AMAAH-SP fez o convite do evento “Abril Azul”, voltado à conscientização sobre o autismo, que acontecerá no 12/04/2026 domingo, das 9h às 12h, no Observatório (CREAP). O evento contará com atividades adaptadas ao público autista e participação de serviços e instituições do município. A Osc ASBAFE fez convite para todos presentes participarem da festa do Pastel e do Osc Casa Betânia da Paz com o bingo comunitário todas no final de semana. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com convite para registro fotográfico e continuidade das atividades relacionadas à conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Conferências Lúdicas. A Presidente agradeceu a participação de todos os conselheiros e conselheiras, destacou a importância das deliberações realizadas e abriu a palavra à plenária para eventuais manifestações, esclarecimentos ou considerações finais. Não havendo mais manifestações a reunião foi encerrada.

Quézia Garcia de Jesus Silva Bispo
Presidenta

Flávia Pompeo da Silva
1ª Secretária

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2026

“Dispõe sobre a convocação para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO a realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação, avaliação e controle das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a _ Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no Município de Hortolândia no período de 25 de junho de 2026.

Art. 2º A Conferência terá como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

Art. 3º A Conferência Municipal será precedida por Conferências Livres, organizadas por instituições da sociedade civil e órgãos públicos, conforme cronograma a ser definido pelo CMDCA.

Art. 4º A Conferência terá como objetivos:



I – promover o debate sobre políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

II – avaliar as ações desenvolvidas no município;

III – propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

IV – eleger delegados para a etapa estadual, quando aplicável.

Art. 5º A organização da Conferência será conduzida por Comissão Organizadora, instituída por ato próprio do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de abril de 2026.

Quézia Garcia de Jesus Silva Bispo
Presidente CMDCA –
Hortolândia / Gestão 2027/2027

Flávia Pompeo da Silva
1º Secretária CMDCA –
Hortolândia / Gestão 2025/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Quézia Garcia de Jesus Silva Bispo - Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social

Wilson José Amaral - Secretária de Esporte e Lazer

Flávia Pompeo da Silva - Secretária de Habitação

II – Representantes da Sociedade Civil:

Dulcineia Lourdes dos Santos – OSC Casa Betânia da Paz

Thais Santana Leite Souza dos Santos - OSC Casa Betânia da Paz

Marisa Moraes Pessoa dos Santos – OSC Instituto SEMA

Bruna Rosa Franco – OSC Instituto Formação

Karina Rodrigues De Castro Da Silva – OSC Lona das Artes

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e executar a Conferência Municipal;

II – organizar as Conferências Livres;

III – elaborar o regimento interno da Conferência;

IV – definir programação, metodologia e cronograma;

V – articular a participação dos diversos segmentos;

VI – sistematizar as propostas resultantes;

Art. 4º A Comissão poderá convidar colaboradores e técnicos para auxiliar nos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de abril de 2026.

Quézia Garcia de Jesus Silva Bispo
Presidente CMDCA –
Hortolândia / Gestão 2027/2027

Flávia Pompeo da Silva
1º Secretária CMDCA –
Hortolândia / Gestão 2025/2027

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

Portarias

PORTARIA Nº 021/2026

“Nomeia membros da Comissão Responsável pelos Trabalhos de Contratações”

Maria Luísa Denadai, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV – usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o artigo 1º da Portaria nº 003 de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Nomear, para compor a Comissão Responsável pelos trabalhos de Contratação os seguintes membros:

Equipe de Pregoeiros:

Carolina Saraiva Leal Brito
Jefferson Ribeiro de Freitas

Equipe de Apoio e Comissão de Contratação

Evandro de Faria
Flávio Silva de Pontes
Leonardo Dell Antônio Facchini

Equipe de Agentes de Contratação

Carolina Saraiva Leal Brito
Flávio Silva de Pontes
Jefferson Ribeiro de Freitas

Art. 3º - Deliberar que os membros da equipe de pregoeiros e agentes de contratação poderão fazer parte da equipe de apoio e ou comissão contratação, de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Hortolândia, 16 de abril de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 15/2026 - **Autoria: Edimilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre a denominação do CRAS - Centro de Referência Atendimento Social, localizado na Rua Ernesto Bergamasco nº 185, no Loteamento Vila Real. Relatoria: Dionatan Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade da Emenda Modificativa apresentada pelo autor do projeto. Parecer CJR nº 60/2026;**

2) Projeto de Lei nº 32/2026 - **Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre a desafetação da Área Institucional 1B, de uso comum do povo para dominical, e autoriza a permuta sem torna com outros imóveis que especifica. Relatoria: Dionatan Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 61/2026;**



3) Projeto de Lei nº 38/2026 - **Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Dispõe sobre a denominação da Rua 10 (dez) do Loteamento Jardim Vecon Moradas. Relatoria: Aldemir Clemente. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 62/2026;**

4) Projeto de Lei nº 39/2026 - **Autoria: Edvam Campos de Albuquerque - Dispõe sobre o sepultamento de cães e gatos nos cemitérios do Município de Hortolândia. Relatoria: Cleilton Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com Emenda Supressiva. Parecer CJR nº 63/2026;**

5) Projeto de Lei nº 40/2026 - **Autoria: Roberta Moraes Diniz - Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santa Clara. Relatoria: Paulo. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 64/2026;**

6) Projeto de Lei nº 41/2026 - **Autoria: Ananias José Barbosa - Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada (11) onze do Jardim Metropolitan. Relatoria: Dionatan Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com Emenda Modificativa. Parecer CJR nº 65/2026;**

7) Projeto de Lei nº 43/2026 - **Autoria: Clodoaldo Santos da Silva - Inclui a Feira Municipal das Profissões no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia e estabelece diretrizes para sua realização. Relatoria: Dionatan Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com Emenda Modificativa. Parecer CJR nº 66/2026;**

8) Projeto de Lei nº 44/2026 - **Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - Institui o Dia Municipal do Hockey Hortolandense – modalidade Street Hockey – no município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Aldemir Clemente. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com Emenda Supressiva. Parecer CJR nº 67/2026.**

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei nº 59/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 60/2026, de autoria do Vereador Claudinei Prazeres de Barros, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas no âmbito do Município de Hortolândia.

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **12ª Sessão Ordinária de 2026**, prevista para próxima quinta-feira, **dia 23 de abril de 2026, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- Leitura de Projetos e Indicações;
- Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Veto nº 4/2026, de autoria do Poder Executivo, sobre Veto Total ao Autógrafo nº 05/2026, referente ao Projeto de Lei nº 209/2025, que altera dispositivos da Lei nº 946, de 3 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre restrições de circulação em vias públicas de cães das raças Rottweiler, Pit Bull, Fila, Mastim Napolitano, Dobermann e outros considerados de natureza violenta, e dá outras providências no Município de Hortolândia.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 32/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação da Área Institucional 1B, de uso comum do povo para dominical, e autoriza a permuta sem torna com outros imóveis que especifica.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 35/2026, de autoria do Poder Executivo, que institui o Auxílio-Refeição aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Autárquica do Município de Hortolândia e dá outras providências.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 52/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo I da Lei nº 4.148, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br